

Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

“Republica-se por incorreção.”

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 102, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO
ALEIXO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS n.º 11 de 2021, aprovado em Sessão Plenária de 05/10/2021, e o disposto Processo N.0000003789/2021.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Pedro Aleixo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 05 de Outubro de 2021.

LUCAS DE ARRUDA MEDINA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologado em: 21/10/2021

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Vanessa Christ